

DECRETO Nº 2089, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“INSTITUI AS MATRIZES CURRICULARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, prefeito municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de Dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação Básica.

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Educacional do Departamento Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino constantes dos Anexos I, II e III, integrantes deste Decreto, conforme

abaixo especificado:

- I – Anexo I – Ensino Infantil;
- II – Anexo II – Ensino Fundamental
- III – Anexo III – Ensino fundamental - Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º - A organização curricular está estruturada na seguinte conformidade:

- I- Educação Infantil compreenderá Berçário I e II, Maternal I e II e Etapas I e II;
- II- Ensino Fundamental anos iniciais, correspondendo ao ensino 1º ao 5º ano;
- III – Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, correspondendo ao ensino do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único – Para efeito do regime de progressão continuada, os anos iniciais e finais do ensino fundamental serão organizados em 3 (três) ciclos de aprendizagem, na conformidade do que dispõe a Resolução SE 74, de 8 de novembro de 2013.

Art. 3º - Nos anos iniciais do ensino fundamental, deverá ser assegurada:

- I – Em unidades escolares com até dois turnos diurnos, a carga horária de 30 (Trinta) aulas semanais, totalizando 900 (novecentas) aulas anuais.
- II- no período noturno, com 25(vinte cinco) aulas semanais, totalizando 800 aulas anuais, sendo que, as disciplinas de Educação Física e Língua Inglesa não serão ministradas, conforme Anexo III.

§1º - As aulas das disciplinas de Educação física, de arte e de Língua

Estrangeira Moderna – Inglês – deverão ser desenvolvidas com a carga horária de 2 (duas) aulas semanais em cada disciplina, na conformidade da Matriz Curricular do Anexo II deste decreto.

§2º - As aulas das disciplinas, que se refere o parágrafo anterior, serão ministradas, no horário regular de funcionamento da classe:

I – Por professor especialista em cada disciplina ou pelo professor regente da classe, quando comprovada a ausência do professor especialista.

Art. 4º - No seguimento de Ensino Infantil deverá ser assegurada a seguinte carga horária:

I- no período diurno, com 25 (vinte e cinco) aulas semanais, totalizando no mínimo 800 aulas anuais, conforme anexo I.

Art. 5º- Os cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental serão de organização semestral, adotarão respectivamente, as matrizes curriculares do período noturno, objeto dos Anexos III do presente decreto, à exceção de Ensino Religioso, Língua Inglesa e Educação Física.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor a partir do ano letivo de 2022, revogadas, então, as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de Fevereiro de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

**BERÇARIO I e II
MATERNAL I e II
ETAPA I e II**

Lei Nº 9394/96 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
Lei nº 12.796/2013 (Altera a Lei Nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências).

Decreto Municipal nº XX de XXXXXX de 2022

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Creche		Etapa		
					ANO AULAS	ANO/AULAS	ANO/AULAS	ANO/AULAS	
					BERÇARIO I e II	MATERNAL I e II	ETAPA I	ETAPA II	
BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar		Linguagens e Código	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	6	7	7	7	
				Traços, Sons, Cores e Formas.	4	4	4	4	
				Corpo, Gestores e Movimentos;	6	5	4	4	
				Matemática	Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações.	4	5	7	7
				Natureza e Sociedade	Eu, o outro e o nós.	5	4	3	3
TOTAL DA CARGA HORARIA SEMANAL					25		25		

São Lourenço da Serra, _____ de _____ de 2022

Diretor de Escola - Carimbo e Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUPERVISOR (A) DE ENSINO	DIRETOR (A) DO D.M.E.
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

CICLO I – 1º ao 5º ANO

Lei Nº 9394/96 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Lei nº 12.796/2013 (Altera a Lei Nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências).

Decreto Municipal nº XX de XXXXXX de 2022

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO / AULAS				
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Linguagens e Códigos		Língua Portuguesa	11	11	11	11	11
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
Matemática		Matemática	7	7	7	7	7
Ciências da Natureza		Ciências	2	2	2	2	2
Ciências Humanas		História	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			28	28	28	28	28
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	Inglês	2	2	2	2	2
TOTAL DA CARGA HORÁRIA 900h			30	30	30	30	30

São Lourenço da Serra, _____ de _____ de 2022

Diretor (a) de Escola

HOMOLOGAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUPERVISOR (A) DE ENSINO	DIRETOR (A) DO D.M.E
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CICLO I – 1º ao 5º ANO

Lei Nº 9394/96 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
Lei nº 12.796/2013 (Altera a Lei Nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências).

Decreto Municipal nº XX de XXXXXX de 2022

	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO / AULAS				
			Termo I	Termo II	Termo III	Termo IV	Termo V
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
		Arte	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	7	7	7	7	7
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
	Ciências das Humanas	Geografia	2	2	2	2	2
		História	2	2	2	2	2
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL 800h			25	25	25	25	25

São Lourenço da Serra, _____ de _____ de 2022

Diretor(a) de Escola

HOMOLOGAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUPERVISOR (A) DE ENSINO	DIRETOR (A) DO D.M.E
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura